

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a **DISPENSA** que tem objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO IEPHA-MG RELATIVAS AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL – ANO-BASE 2026, EXERCÍCIO 2028, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.”**

TAIPA ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA - CNPJ: 20.155.961/0001-82

Valor Total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)

Piranga, 10 de Setembro de 2026

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal